



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Decreto Municipal nº 045 de 20 de agosto de 2024 que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotadas para a realização do RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laranjal – RPPS, TORNA PÚBLICO o que se segue:

I – Ficam convocados os **SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS** nascidos nos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO** para comparecerem **PESSOALMENTE**, de **30/09/2024** até **11/10/2024**, das **08:00 às 11:30 horas**, de **segunda a sexta-feira**, na **PREFEITURA MUNICIPAL de Laranjal/Pr**, situada à Rua Pernambuco, 501, Fundos, Centro, Laranjal/PR, e apresentar os seguintes documentos:

I.I – DOS SERVIDORES ATIVOS

- I - Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- IV - Número do PIS/PASEP;
- V - Título de Eleitor;
- VI - Extrato de Contribuição do CNIS - Versão completa com vínculos e remuneração (**Disponível na plataforma MEU INSS**);
- VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (**facultativo**);
- VIII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios (**facultativo**);
- IX - Comprovante de residência, ou declaração de endereço, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

I.II – DOS SERVIDORES LICENCIADOS (LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA)

- I - Cédula de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- IV - Número do PIS/PASEP;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

V - Título de Eleitor;

VI - Extrato de Contribuição do CNIS Versão completa com vínculos e remuneração (**Disponível na plataforma MEU INSS**);

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (**facultativo**);

VIII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios (**facultativo**);

IX - Comprovante de residência, ou declaração de endereço, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

I.III - DOS DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

I - Cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - Companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - Filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;

V - Menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Termo Judicial de Tutela;

VI - Ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;

VII - Pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer naturezas;

VIII - Irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

IX - Irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de tutela/curatela do irmão inválido.

II – Atendem-se os servidores convocados quanto às disposições contidas no Decreto nº 45/2024 disponível no *site* do Município (aba: Recenseamento Previdenciário), e quanto à obrigatoriedade do recenseamento sob pena de suspensão da remuneração em caso de não atendimento à presente convocação.

Laranjal/PR, 23 de setembro de 2024.

PATRÍCIA REIS DUTRA

Departamento de Recursos Humanos